ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 09.03.99
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124 de 09 de março de 1999.

Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de JUNHO/98 (18 volumes) .

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário

LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.